



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

1

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 21/2022

EDITAL Nº 32/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/22

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 04/11/2022, ÀS 9:30 HORAS.

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO
DE**

CENTRO DE CONVIVÊNCIA

NO

BAIRRO CATAS LATAS

**NO
MUNICÍPIO DE RIBEIRA**

**PRAZO: 240 DIAS.
(8 meses).**

RIBEIRA - OUTUBRO - 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

EDITAL Nº 32/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/22

A Prefeitura Municipal de Ribeira/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022** do tipo **menor preço global** nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores no que couber, a Lei Federal 8666/93.

2

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA NO BAIRRO CATAS ALTAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA, por um período de **8 meses**, de acordo com as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e conforme descrito no **ANEXO I - (Memorial Descritivo)** deste edital.

***RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30, horas do dia 04/11/2022.**

***INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às, 09h:31min do dia 04/11/2022.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacoes@ribeira.sp.gov.br e licitacoes.ribeira@hotmail.com, Tel. (15) 3555.1149.

ESTE EDITAL É ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

ANEXO V – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR), RELATIVA À LEI FEDERAL 9854/99;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06;(ME)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

ANEXO X – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO OPÇÃO DE NÃO FAZER A VISITA TÉCNICA;

ANEXO XII - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Ribeira, Rua Frederico Dias Batista, 172, nesta cidade de Ribeira/SP, no horário de 8h às 12 e das 13 às 17 horas, através do email: licitacoes.ribeira@hotmail.com, licitacoes@ribeira.sp.gov.br, ou pelo site: www.ribeira.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeira, localizada à Rua Frederico Dias Batista, n.º 172, centro, nesta cidade, no dia 06 de outubro de 2022, às 09:30 horas, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

1.2 - Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Ribeira, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

CLAUSULA 2ª - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

CLAUSULA 3ª - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

3.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar com este Município;

3.2.3 - Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;

3.2.3 - Pessoas físicas e representante comerciais;

3.3 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.4 - Poderão participar deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022** as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

3.5 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas; se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.6 - Não poderá participar da licitação, a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.7 - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Ribeira.

3.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

3.8.1 - A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.8.2 - Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

3.8.3 - Não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

3.8.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

ou EPP.

3.8.5 - *Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

3.8.5.1 - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.8.5.2 - A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.8.5.3 - Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 4.8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.8.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.8.5.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.8.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

3.8.5.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

3.8.6 - A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme exigência no item da HABILITAÇÃO, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta decredenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota aberta.

CLAUSULA 4ª - DO CREDENCIAMENTO

4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.1.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com data de expedição não superior à 03 meses, bem como Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Documentos de Habilitação), no momento do credenciamento, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

b) Apresentação de Certidão do “Simples Nacional” para a Comprovação do enquadramento de sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

4.2- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.3- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão pública, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo se estiver autorizado expressamente pelo Pregoeiro.

5

CLAUSULA 5ª - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois) envelopes fechados** e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

Razão Social - CNPJ.

Endereço, telefone e e-mail da Empresa Proponente.

Prefeitura Municipal de Ribeira

Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Encerramento dia 04/11/2022 às 9,30, horas.

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO

Razão Social - CNPJ.

Endereço, telefone e e-mail da Empresa Proponente.

Prefeitura Municipal de Ribeira

Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Encerramento dia 04/11/2022 às 9,30, horas.

CLAUSULA 6ª - ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

6.1 - Acompanha este ato convocatório, **PROPOSTA – ANEXO II**, que o licitante preencherá e inserirá no **envelope nº 01**.

6.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- dados cadastrais;
- assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- indicação do preço de implantação, preço unitário mensal e global (em reais);
- indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual;
- indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.
- prazo de validade da proposta, de no mínimo 40 (quarenta) dias.

6.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.- DA HABILITAÇÃO

7.1. *Para a Habilitação, os interessados deverão apresentar:*

- Documentação de **Habilitação Jurídica** (art. 28 da Lei Federal 8.666/93);
- Documentação de **Qualificação Técnica** (Art. 30 da lei 8666/93);
- Documentação de **Qualificação Econômica Financeira** (Art. 31 da Lei 866/93);
- Documentação de **Regularidade Fiscal**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

6

Habilitação Jurídica:

- a.1 - Cédula de identidade;
- a.2 - Ato de criação da licitante conforme o caso;
- a.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- a.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- a.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.7 – Atestado de Visita à obra emitido pelo **Engenheiro Alan Fogaça da Costa**.

Qualificação Técnica:

- b.1 - **Certidão** de **REGISTRO** ou **INSCRIÇÃO** da empresa na entidade profissional competente;
- b.2 - **Atestado(s) de capacidade técnico-profissional** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pela referida entidade.
- b.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativos à execução de obras ou serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação e indicar(em) no mínimo 50% de comprovação de execução do objeto licitado. Essa comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

b.2.2.4 - Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional com RT;

b.2.2.5 - Contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data da licitação;

Qualificação Econômica Financeira:

c.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

c.1.1 - As empresas com sede em outras unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelo Órgão Competente do Poder Judiciário da unidade de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência.

Regularidade Fiscal:

d.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J;**

d.2 - Certidões de regularidade fiscal das **Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República com relação à Dívida Ativa), **Estadual** e **Municipal** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores e atinente à atividade da licitante.

d.3 - Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (Lei nº 8.036, de 11/05/90 e Lei nº 9.012, de 30/03/95) e prova de regularidade relativa a **Seguridade Social - INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d.4 - A ME/EPP que optar por exercer Benefícios da lei complementar nº 123/06, deverá apresentar toda documentação exigida neste item de Regularidade fiscal para efeito de comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

d.5 - Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal de **ME** ou **EPP**, será assegurado o um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123, art. 43, §1º);

d.6 - A comprovação da regularidade fiscal das **ME** ou **EPP** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (LC nº 123, art. 43, §1º);

d.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto concedido pela Administração, implicará na decadência do direito de a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7

CLAUSULA 8ª - ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos no **envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação** são:

8.1.1. Comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

8.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br);

8.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

8.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, em relação aos tributos mobiliários municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.1.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) (Lei nº 8.036, de 11/05/90 e Lei nº 9.012, de 30/03/95) **CRF. (www.caixa.gov.br)**

8.1.9. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho, (CNDT) Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao);

8.1.10. **Certidão Negativa de falência e concordata** (recuperação judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

8.1.10.1. *Quando a certidão for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.*

8.1.11. **Declaração** da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Anexo V.**

8.1.12. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme **Anexo IV.**

O.B.S.: Em todos os casos das certidões solicitadas nos subíntes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

CLAUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos solicitados para a habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, excepcionalmente, serem autenticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

9.3. Aplica-se as licitantes consideradas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 4.895/09.

8

CLAUSULA 10ª – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A adjudicatária receberá, uma vez homologada a licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, o qual deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados daquela convocação.

10.2– O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.

10.3– O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.4– O **prazo de contrato será de 08 (oito) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5– A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta do ANEXO I.

10.6– Será exigida, **caução** que deverá ser prestada em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária estimado para a obra, e a comprovação documental constituir-se-á no recibo de depósito do respectivo valor emitido pela Tesouraria Municipal que deverá estar junto aos documentos do processo de licitação.

a) A garantia **dinheiro** ou **títulos da dívida pública**, **seguro-garantia** ou **fiança-bancária**, conforme disposto no art. 56, §1º. e incisos da Lei nº. 8666/93.

10.7– Deverá a licitante vencedora apresentar **Garantia Contratual (Art. 56 da lei 8666/93)**, por ocasião da assinatura do contrato, quando convocado para tanto na forma prevista no **Art.31.incisolll da Lei nº8.666/93 e alterações**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor em Contrato. Poderá o contratado optar dentre as seguintes modalidades de garantia:

A – **Depósito em dinheiro** junto a Tesouraria Municipal da caução correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato;

B – **Seguro Garantia** no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato;

C – **Fiança Bancária** no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato;

PARAGRAFO ÚNICO – Optando a contratante na garantia previsto no item A o valor depositado será restituído à Contratante devidamente atualizado monetariamente por ocasião do encerramento da Obra, desde que não haja qualquer infração contratual.

CLAUSULA 11ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - Este Contrato terá **prazo de vigência de 08 (oito) meses** a contar de emissão da ordem de serviços.

11.1 - Os Trabalhos deverão ser executados dentro do **prazo de 08 (oito) meses**, e serão medidos da mesma forma do cronograma anexo neste edital.

CLAUSULA 12ª – DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1– As despesas para atender a esta licitação onerará os recursos orçamentários e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

financeiros dos elementos de despesa (Próprios): nº 02.05.03.12.361.0007.1129.449051. – FICHA: 66.

12.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, acompanhadas das requisições pelo setor solicitante, devidamente aprovada e atestadas pelo(a) Secretário(a) da pasta.

12.3 - O pagamento será via **Ordem Bancária**, creditado na **instituição bancária eleita pela adjudicatária**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência.

12.4 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

12.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLAUSULA 13ª - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregoão.

13.2 - Impugnações ao edital deverão estar assinadas, legalmente representadas e ser protocolizadas no Setor de Protocolo, mesmo endereço, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

13.3 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, deverão ser encaminhados por escrito ao pregoeiro ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do fax símile **(15) 3555.1149** ou do e-mail licitacoes.ribeira@hotmail.com e ou licitacoes@ribeira.sp.gov.br.

13.4 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.6 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

CLAUSULA 14ª - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado Contrato com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo XI**, sendo os adjudicatários chamados via postal com Aviso de Recebimento ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado, e Jornal da região, a celebrá-la em até **(04) quatro dias úteis**, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

14.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório caso já estiverem vencidos.

14.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

14.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

14.1.3 - Por ocasião da assinatura do Contrato decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

14.2 - No caso do licitante vencedor não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à **Prefeitura Municipal de Ribeira** o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalitrante, neste Edital.

14.3 - Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **Prefeitura Municipal de Ribeira** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Ribeira** poderá convocar as licitantes remanescentes.

10

CLAUSULA 15ª - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

15.1 - Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

CLAUSULA 16ª - DAS SANÇÕES

16.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, ou não a retirar; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

16.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido.

16.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.4 - Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia, limitada ao 60º dia.

16.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.8 - A multa do item 18.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA 17ª – DO CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

17.1 - A empresa deverá indicar representante devidamente credenciado, para apresentar-se no local de execução dos serviços, para realização de visita técnica, antes da apresentação da proposta, com o objetivo de verificação e cientificar-se das condições no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

17.2 - As visitas deverão ser agendadas através do telefone (15) 3555 - 1149 de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, com o **Engenheiro Alan Fogaça da Costa**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

11

17.3 - É OBRIGATÓRIA a visita aos locais de execução dos serviços por parte dos licitantes, antes da apresentação de suas propostas.

17.4 - Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda, serem pesquisados e levantados todos os elementos, que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante a execução dos serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto.

17.5 - A visita será realizada somente até o dia anterior ao do início da sessão pública destinada à recepção dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, não se estendendo este prazo.

17.6 - A empresa ao executar a visita técnica receberá comprovante de sua visita a ser fornecido pelo engenheiro Alan Fogaça da Costa, conforme **Atestado de Visita Técnica - Anexo VIII**, devendo este, constar do **Envelope nº 2 - Documentos de HABILITAÇÃO**.

CLAUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

18.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

18.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Municípios.

18.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

18.6 - A **Prefeitura Municipal de Ribeira** reserva-se ao direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.

18.7 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

18.7.1 - Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da **Prefeitura Municipal de Ribeira**.

18.8 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

18.9 - As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e das futuras Atas de Registro de Preços dele decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

18.10 - Será eleito o **Foro da Comarca de Apiaí/SP**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Ribeira, 11 de outubro de 2022.

12

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO

13

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2022

I. Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Casa da Convivência, com área **construída** de 240 m², e 304 m² se forem incluídas as áreas cobertas externas.

1. Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

3. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

4. Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

II. Partido Arquitetônico

O projeto Casa da Convivência foi desenvolvido sob demanda da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e visa proporcionar um espaço de eventos multifuncional em cidades do Estado de São Paulo.

A edificação se compõe de um salão com área **útil** de 154,05 m², onde se encontra o espaço para uso com possibilidade de instalação de palco e cadeiras, além de todo tipo de evento social, e dois anexos laterais com área **útil** de 28,34 m² cada, onde se localizam banheiros, cozinha, depósito e apoio. Além disso a edificação possui duas áreas externas cobertas com área **útil** de 36,5 e 37,5 m². A edificação foi pensada de forma a oferecer um ambiente moderno, livre, despojado, aberto e confortável, razão pela qual se adotou alvenarias e estrutura metálica aparentes, com pé direito alto e grandes áreas de iluminação e ventilação naturais.

Na elaboração dos projetos foram respeitados padrões de desempenho dos diversos espaços tanto no dimensionamento dos ambientes como iluminação, circulação e higiene. A edificação está adaptada ao uso de portadores de necessidades especiais quanto à circulação e possuem características de segurança ao uso, como barras de apoio nas áreas molhadas, além de espaços de circulação interna amplos.

A edificação está preparada para receber sistema gerador fotovoltaico a partir de projeto específico, caso seja necessário.

III. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Serviços

Preliminares

1.1. Canteiro

de

obras

Locação de obra, placa de identificação da obra (6m²), padrão de energia elétrica, caixa de medição externa do tipo L, padrão concessionária.

15

2. Estrutura e fundações

2.1. Fundações

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - "Projeto e Execução de Fundações."

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar **Parecer Técnico de Fundações**, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- locação das edificações e dos furos de sondagem.
- relatórios individuais das sondagens.
- descrição geotécnica do local.
- especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa. característica mínima fgk = 8 MPa e armadura conforme projeto.

2.2. Pilares e Vigas

As formas devem ser executadas conforme o projeto estrutural, atentando-se para o adequado cimbramento e/ou travamento das mesmas de modo a evitar problemas durante a concretagem. A armação deve ser efetuada conforme o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

projeto estrutural, atentando-se para a manutenção do cobrimento das armaduras. Deve-se utilizar espaçadores para esta finalidade.

3. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6. Onde houver alvenaria aparente as juntas serão a prumo.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

4. Lajes

Haverá forro em laje maciça e mista. A espessura, carregamentos e as especificações serão conforme projeto. A laje receberá revestimento interno com argamassa, espessura 8mm, no traço 1:2:9.

5. Cobertura

5.1 Estrutura

5.1.1 Estrutura Metálica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

5.1.1.2 Durabilidade: Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos.

Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados porimersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento **"Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios"**, elaborado pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no siteda CDHU.

5.2. Telhamento

A cobertura do salão central da edificação será em telha metálica termoacústica trapezoidais de $e=0,43$ ou $e=0,50$ mm, formando um "sanduíche" com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano). Sobre os conjuntos laterais de banheiros, cozinha, sala de administração e reunião, as telhas serão metálicas de $e=0,8$ mm, conforme indicado em projeto.

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar empanos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

5.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4. Sobre o topo da alvenaria será assentada telha meia cana, com argamassa traço 1:4, e sob a massa grossa do revestimento lateral será aplicada pintura betuminosa e posterior pintura conforme especificado no item 12.6.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

18

6. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - "Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação".

6.1. Revestimento Interno

As alvenarias das paredes laterais do salão, conforme indicado em projeto, serão revestidas na face interna com revestimento de argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, espessura de 8mm. A aplicação será feita diretamente sobre a alvenaria, quando esta for de blocos de concreto, e sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3, quando a alvenaria for de blocos cerâmicos.

As alvenarias dos banheiros e copa que receberem azulejo, serão revestidas na face interna com revestimento de argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, espessura de 15mm. A aplicação será feita diretamente sobre a alvenaria de blocos de concreto, e sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3 quando a alvenaria for de blocos cerâmicos.

As paredes dos banheiros e copa serão revestidas, conforme projeto, com azulejos de boa qualidade (devendo também atender às Normas NBR-8214 e NBR-13818), em cor clara (branca, areia ou gelo), nas dimensões de 30x40cm, até a altura de 1,6m, assentados com juntas a prumo, espessura máxima de 2mm.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas (vide item 15.1 - Instalações Hidráulicas). A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira.

6.2. Revestimento Externo

Toda a alvenaria cerâmica externa será aparente, devendo ser impermeabilizada com verniz à base de resina acrílica ou silicone líquido, aplicado com trincha. Todos os cuidados para evitar pontos de umidade e manchas deverão ser tomados, como limpeza e lixamento de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

especificações do fornecedor. Não serão admitidas manchas, pontos de infiltração, imperfeições e demais patologias em nenhuma hipótese.

6.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, apurados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

7. Pisos

7.1. Piso Interno

7.1.1. Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

7.1.3. Acabamentos de Piso

7.1.3.1. Granilite

Nas áreas internas, com exceção de banheiros e copa, será aplicado piso em **Granilite Polido**. Para a correta aplicação do material, certificar-se que o contrapiso está bem compactado, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plano, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários, muito bem limpo e lavado.

A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras indicada no projeto.

Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,00 x 1,00m.

Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

da granilha adicional.

Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço.

Os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diábase e em pequena quantidade comum dolomítica.

Após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris grãos 36 a 60 (para os revestimentos de alta resistência, inicia-se com esmeris grãos 24). Concluído este primeiro polimento, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento (branco e ou comum), corrigindo eventuais falhas.

Após 2 dias, o excesso de estuque poderá ser retirado com esmeris grãos 120, resultando no piso polido.

O piso deverá ser entregue com resina de poliuretano Bi-componente.

7.1.3.1. Piso cerâmico

Nas áreas molhadas (banheiros e copa) será aplicado piso cerâmico, assentado sobre camada de regularização de cimento, cal e areia no traço 1:0,5:5, e cimento colante, com dimensões e caimento conforme o projeto, que atenda à Norma NBR-13818 - "Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios". A execução do piso deverá atender à Norma NBR-9817 - "Execução de piso com revestimento cerâmico".

A qualidade dos pisos cerâmicos deverá atender aos seguintes parâmetros:

Grau de Absorção: Grupo II a (3 a 6%)

Resistência à abrasão: PEI quatro

Linha de fabricação A / Extra / 1ª linha

Dimensão 30x30cm

Acabamento Fosco

Certificação CCB / Inmetro

Cor Clara (bege, gelo, areia.)

7.2. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, $f_{ck} = 15$ MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

7.3. Impermeabilização

7.3.1 Pisos frios (banheiros e copa)

Impermeabilizar com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m²/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

7.3.1.1 Preparação da superfície

A superfície deve ser regularizada com argamassa cimento-areia 1:4 com aditivo hidrofugante espessura mínima de 2cm prevendo caimento mínimo de 0,5% em direção aos pontos de escoamento, nas áreas verticais, prever rodapé de 30cm com canto arredondado.

7.3.1.2 Aplicação

Após a cura da regularização por 4 dias, aplicar uma camada de primer com a própria emulsão diluída conforme recomendação do fabricante, após a secagem, aplicar uma sequência de 3 demãos aguardando sempre a secagem completa entre elas, reforçar os cantos e os ralos com tela de poliéster entre a 2.a e a 3. demãos, logo após aplicação da última demão, aspergir areia seca para facilitar a ancoragem da camada de proteção.

7.3.1.3 Acabamento

Após a secagem da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

7.4. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

8. Reserva de Água Potável

Ver item 15.1.2 Sistema de Água Fria.

9. Esquadrias Metálicas

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

9.1. Janelas

9.1.1. Janelas do salão

O salão principal possui uma faixa com vidro fixo e uma faixa basculante. Nas laterais, na parte superior do salão, há janelas apenas com vidros fixos.

Nas fachadas de frente e fundo, as aberturas serão executadas entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura. Serão executados montantes de aço a cada 1,35m (medida de eixos), com tubo estrutural de aço galvanizado 70 x



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

70mm, espessura de 3mm. Nas laterais será executado o mesmo tipo de montantes, conforme dimensionamento em projeto.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos e basculantes serão laminados com espessura=8mm.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

9.1.2. Janelas basculantes

As esquadrias dos banheiros, copa, sala de reuniões e apoio serão basculantes em aço, executadas sob medida, com perfis de ferro, bitolas conforme desenhos. Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados. Os vidros serão planos incolores, transparentes lisos de 3mm fixados com borracha EPDM. Todos os parafusos serão galvanizados de rosca soberba e buchas de nylon. Os perfis e chapas terão pintura esmalte sobre base antioxidante (zarcão). Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), pintura esmalte sobre fundo para galvanizados.

Na execução, bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos perfis. Antes da aplicação da base antioxidante ou do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181), o componente deve ser montado com perfis previamente galvanizados e ter os pontos de solda e corte tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco).

Não serão aceitas esquadrias empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte. Não podem existir rebarbas ou desníveis entre o conjunto e as esquadrias adjacentes. Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva (NBR 6181):

- Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora, para todos os perfis e chapas;
- Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio;
- Verificar o uso de parafusos galvanizados e rebites de aço inox.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Porta Externa Metálica

9.2.1. Portas de Abrir

As portas duplas do salão, tanto na fachada da frente como nos fundos, serão em esquadria de aço pintada na cor preta com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfil em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

9.2.1. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

9.3. Especificações Gerais

- a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 - "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR-6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR- 6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.
- b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.
- c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

- esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.
- d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.
- e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.
- f) Testes: o produto final deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
 - Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
 - Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
 - Marca e linha às quais o produto pertence
 - Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

10. Esquadrias de Madeira e Ferragens

10.1. Portas Internas

As folhas das portas internas serão executadas em compensado de pinho, imbuia ou cedro, ou em chapa de fibra de madeira, montado sobre miolo estrutural. A porta terá espessura de 3,5 cm. Serão recusadas todas as peças que não corresponderem ao padrão exigido e/ou que apresentarem sinais de empenamento, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades da madeira ou outros defeitos. As folhas de porta deverão estar adequadas ao vão resultante dos batentes. As ferragens deverão obedecer à Norma NBR-12929 - "Fechadura de embutir - Padrão leve".

A Construtora deverá apresentar as portas de madeira de sua escolha juntamente com os certificados de ensaio de comprovação de resistência para análise e aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

25

10.2. Batentes para portas de madeira

Os batentes de aço em chapa dobrada devem ser construídos e protegidos contra corrosão com adição de cobre e já qualificados no nível A do Programa Qualihab.

Furação para lingueta e tranca de fechadura a 1,00 m de altura do piso, protegida com chapa de aço evitando enchimento com argamassa quando da fixação por parafuso de três dobradiças.

Nas regiões litorâneas, os batentes das portas internas serão em madeira, peroba ou similar, nas dimensões condizentes com a espessura das paredes. Para as portas externas, poderão ser de madeira, em peroba ou similar ou de alumínio anodizado cor natural (perfis série 25).

11. Áreas externas

11.1. Paisagismo

Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas).

11.2. Muro de fechamento

Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B, com pintura em tinta acrílica, em massa nas duas faces e Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2" e fio 10, completo.

11.3. Calçada/ Passeio

Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipo retangular, com rejunte em areia.

12. Pintura

12.1. Paredes Internas e forros

Nas paredes internas haverá pintura Látex acrílica semi-brilho ou fosco, na cor branca, em duas demãos sobre fundo selador pigmentado ou não. A diluição e tempo de secagem das tintas e fundo selador deverão obedecer às especificações dos fabricantes.

No forro de laje pintura tipo látex, na cor branca, em duas demãos sobre uma demão de líquido selador.

A diluição da tinta de fundo e de acabamento, assim como o tempo de secagem, devem seguir recomendação do fabricante.

12.2. Portas Internas

As portas do banheiro receberão uma demão de fundo selador e pintura em esmalte, acabamento fosco ou acetinado na cor indicada em projeto cromático, em duas demãos. As superfícies a serem pintadas receberão tratamento, com a remoção de eventuais fiapos e aparas, colocação de massa e lixamento antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

da pintura.

12.3. Calhas e rufos

As calhas deverão receber, interna e externamente, duas demãos de primer acrílico.

Sobre esta base, internamente impermeabilizar com neutrol e externamente aplicar duas demãos de esmalte acrílico, fosco ou acetinado, de acordo com o projeto cromático.

Os rufos metálicos, após a limpeza de toda argamassa depositada durante a construção, receberão uma demão de zarcão na face externa e duas demãos de Esmalte Sintético na cor definida no projeto.

12.4. Condições Gerais

A diluição da tinta de fundo e de acabamento, assim como o tempo de secagem, deve seguir recomendação constante na embalagem do produto.

As pinturas deverão ser executadas de acordo com os tipos e cores indicados em projeto específico.

As superfícies poderão somente ser pintadas quando completamente secas e limpas.

Nenhum trabalho de pintura exterior deverá ser executado em tempo úmido ou durante chuva. Nas superfícies de blocos de concreto, todas as saliências deverão ser removidas e os buracos ou juntas preenchidas com argamassa.

Nos locais onde as paredes tenham que ser pintadas e encontrem a superfície do terreno, a terra junto à parede deverá ser removida para expor sua superfície. A parede, então deverá ser limpa e pintada repondo-se a terra quando a pintura estiver seca.

Deverá haver cuidado para evitar-se o escorrimento da tinta sobre as superfícies que não serão pintadas.

Caberá a Construtora efetuar todos os retoques na pintura que sejam necessários, após a colocação dos diversos acessórios (vidros, ferragens, etc) e em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante as obras.

A classificação das tintas deverá atender também às Normas NBR-11702 - "Tintas para edificações não industriais" e NBR-13245 - "Execução de pinturas em edificações não industriais".

13. Complementos

13.1. Soleira

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

13.2. Peitoris e Abas

No lado inferior, superior e lateral dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

13.3. Condições Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

27

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

14. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

14.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

14.2. Relação de Peças

a) Copa: Pia com tampa em aço de 1,20x0,60 metros, cuba de aço inox, com dimensões mínimas iguais a 0,46x0,30x0,115 metros.

b) Banheiros: Lavatório de louça na cor branca, de boa qualidade, com dimensões

mínimas de 0,46x0,35 metros, conforme o projeto

Bacia sanitária com ação sifônica VDR, em louça branca de boa qualidade (conforme NBR-6498 - "Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical - Dimensões") e caixa acoplada, fixada ao piso com bucha plástica e parafusos de metal.

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformação e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

Deverão ser seguidas rigorosamente as instalações indicadas pelos fabricantes, quando da instalação, bem como o desempenho do conjunto, quando do teste das tubulações.

14.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada.

15. Instalações Hidráulicas

O presente memorial refere-se ao projeto de Instalações Hidráulicas prediais para a presente edificação.

O projeto abrange os seguintes sistemas:

- Água Fria (NBR 5626)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

- Esgoto Sanitário (NBR 8160)
- Drenagem de Águas Pluviais (NBR 10844)
- Incêndio (DE 56.819)

15.1. Instalações Hidráulicas

15.1.1. Introdução

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

15.1.2. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 1.310 litros sobre a laje da edificação composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários e da cozinha. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado em 50 l/p/d com 20 consumidores e os reservatórios tem capacidade total mínima de 1 dia de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

15.1.3. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixa de inspeção e a prumada de ventilação prolongada até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligado à uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

15.1.4. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

15.1.5. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

15.1.5.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo D-1, escritório



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m²

15.1.5.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

15.1.5.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

15.2. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

15.2.1. Água Fria

15.2.1.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm².

15.2.1.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

15.2.1.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

15.2.1.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

15.2.1.5. Torneira de Boia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e bóia em polietileno de alta densidade.

15.2.1.6. Caixas d'Água

O reservatório deverá ser pré-fabricado em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

15.2.1.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

15.2.2. Esgoto Sanitário

15.2.2.1. Tubulações e Conexões

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

15.2.2.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

15.2.2.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

15.2.3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

15.2.3.1. Calhas, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapametálica galvanizada, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Haverá buzinotes extravasores nas calhas tipo platibanda.
Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.
Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para proteção mecânica dos condutores.

15.3. Especificações de Serviços e Montagens

15.3.1. Generalidades

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.

As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, por ventura, em funcionamento.

15.3.2. Especificações Básicas

15.3.2.1. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
- Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
- Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
- Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
- Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
- Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

- Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ($SPT \leq 4$), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.
- Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.
- Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.
 - A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
 - A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.
 - As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
 - As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.
 - As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.
 - Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
 - Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
 - Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
 - A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.
 - As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.
 - Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.
 - As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.
 - Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

15.3.2.2. Serviços Externos

- Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

- Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de $D+30$ cm, onde D = diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

- Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

- Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

- Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

- Ancoragens

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a $22^{\circ} 30'$ e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a $11^{\circ}15'$.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

- Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

15.3.2.3. Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

15.3.2.4. Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

16. Instalações de Gás Combustível Domiciliares

16.1. Generalidades

O presente memorial refere-se ao projeto de Instalações de Gás Combustível para a presente edificação.

16.2. Normas e Especificações

Para o desenvolvimento do projeto acima referido foram observadas as Normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 15526, NBR 13523, NBR 13103)
- COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo (RIP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- PMSP - Prefeitura Municipal de São Paulo
- Normas e Recomendações das Concessionárias de GLP

16.3. Instalações de Gás Combustível

16.3.1. Introdução

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT citadas acima, bem como nas normas, recomendações e especificações das concessionárias de serviços públicos e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

16.3.2. Sistema Adotado

O sistema projetado prevê as opções de utilização de gás GLP. Deverá ser utilizado cilindros P13. O abrigo para estes cilindros está especificado e locado no projeto de arquitetura.

Foi prevista a instalação de fogão de 4 bocas com forno.

Caso exista rede pública de gás, o ramal de entrada e o abrigo para medidor deverá ser projetado e dimensionado pela Construtora e submetido à CDHU para análise e aprovação.

16.4. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

16.4.1. Tubulações

Tubo de cobre sem costura, classe A.

16.4.2. Conexões

As conexões deverão ser em cobre ou bronze, soldável ou rosqueável, conforme definição do projeto.

As roscas deverão ser do tipo BSP.

16.5. Especificações de Serviços e Montagens

16.5.1. Generalidades

As Especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

38

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e Especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as Especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à fiscalização da CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e Especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e Especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, ficará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação será da Construtora.

As ligações definitivas de água, energia, esgoto e gás só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, por ventura, em funcionamento.

16.5.2. Especificações Básicas

16.5.2.1. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A Construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
 - Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
 - Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
 - Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
 - Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
 - Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.
 - Todos os ramais horizontais serão assentes sobre apoio, a saber:
 - Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ($SPT \leq 4$), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.
 - Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

- Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações e isolados devidamente contra corrosão.
 - As tubulações, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação (evitar corrosão galvânica).
 - As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15489/15345.
 - As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim (evitar corrosão galvânica).
 - Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.
 - Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.
 - Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.
 - A instalação de fogões e aquecedores, quando for o caso, deverá ser feita por profissional habilitado.
 - Quando aparentes as tubulações deverão ser pintadas (com tinta que suporte as características do ambiente onde a tubulação está instalada) na cor amarelo (código 5Y8/12 do código Munsell ou 110 Pantone).
 - As instalações serão testadas injetando-se ar ou gás inerte conforme especificado pelas normas técnicas de projeto. Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

16.5.2.2. Serviços Externos

- Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

- Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admite-se taludes a partir do dorso do tubo.

- Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

41

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

- Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

- Assentamento

Os ramais internos deverão ficar assentados a 0,35 m de profundidade (0,50 m no caso de locais sujeitos a tráfego de veículos), no mínimo e deverão ser afastados no mínimo 0,30 m de tubulações de outra natureza. Em caso de superposição de canalizações, deverão ficar acima de outras tubulações.

As tubulações serão envelopadas em concreto magro no traço 1:2:9 (cobrimento de +/- 2,0 cm) e com sinalização enterrada feita com fita plástica em toda sua extensão.

Deverá ser obedecidas a distância de 5,0 m da entrada de energia elétrica (acima de 12.000 V) e seus elementos (malhas de terra de para-raios, subestações, postes, etc.). Na impossibilidade de se atender ao afastamento recomendado, medidas mitigatórias devem ser implantadas para garantir a atenuação da interferência eletromagnética geradas por estas malhas sobre a tubulação de gás.

- Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

16.5.2.3. Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

16.5.2.4. Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.



17. Instalações Elétricas

17.1. Normas E Critérios

O projeto foi elaborado conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes e regulamento da companhia concessionária de energia elétrica local.

a) Normas:

- NBR IEC 60947-2:2013 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão.
- NBR 5410/ 2004- Instalações Elétricas em baixa tensão.
- NBR-5419/2015 – Proteção contra descargas atmosféricas.
- NBR 14136/2013 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogos.

17.2. Geral

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;
- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

44

- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;
- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolamento, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

17.3. Alimentadores

Os cabos de alimentação dos quadros deverão ser certificados pelo INMETRO. Os alimentadores que interligam o padrão de entrada e o quadro geral de baixa tensão deverão ter isolamento de 0,6/1kV e bitola adequada conforme projeto de implantação.

17.4. Quadros Elétricos

O quadro deverá ser fabricado em chapa de aço com pintura epóxi com grau de proteção adequado ao local. Sua instalação será de sobrepor, com seu eixo a 1,50 m do piso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

O barramento principal bipolar deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes.

Logo na entrada deverá ser instalado Dispositivo de Proteção Contra Surtos DPS, a fim de minimizar os danos provenientes de descargas atmosféricas.

Deverá ser instalado nos quadros, conforme norma 5410, o Interruptor Diferencial Residual (DR) o qual protegerá os circuitos contra correntes de fuga. O quadro necessidade no quadro, e de fundamental importância na instalação DR é que cada circuito protegido com o DR tenha o seu barramento de neutro independente do BEP.

Deverá ainda ser observado que os aparelhos a serem instalados em circuitos protegidos com DR deverão possuir classe de isolamento I ou II.

Equipamentos classe I são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolação, mas inclui também uma precaução adicional de segurança (fio terra) para a ligação das massas ao condutor de proteção da instalação.

Equipamentos classe II são aqueles cuja proteção contra choques elétricos não depende somente da sua isolação, mas inclui também umas precauções adicionais de segurança como isolação dupla ou reforçada (resistências blindadas), não depende, portanto, das condições da instalação para proteção não possuindo, portanto, meios para o aterramento de proteção.

Uma barra de terra, deverá ser conectada com todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente elétrica.

Os disjuntores utilizados para cálculos foram os do tipo europeu, deverão ser unipolares para os circuitos monofásicos e bipolares para os circuitos bifásicos com proteção adequada conforme o projeto.

Não será permitida a utilização das "garras" para união de disjuntores unipolares a fim de atender circuitos bi ou trifásicos.

17.5. Sistema de Iluminação

A iluminação será disposta a fim de atender a utilização do local, sendo alimentada por circuitos bifásicos em eletrodutos aparentes de aço galvanizado e perfilados perfurado 38x38mm, com interruptores bipolares, conforme folhas ELE 01/03 e 02/03.

A iluminação da área de convivência, recepção e área de trabalho, será feita através de luminárias do tipo pendente com lâmpadas LED 56W e fluxo luminoso em torno de 7200 luxes em cada, com o corpo estruturado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática. Nos banheiros, salas de apoio, sala de reuniões, cozinha e administração, serão utilizadas luminárias desobrepôr LED 32W e fluxo luminoso em torno de 3500 luxes em cada, com o corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

17.6. Tomadas

Os cabos foram dimensionados a partir das cargas instaladas, considerando os respectivos fatores de demanda, temperatura ambiente, maneira de instalar e queda de tensão máxima de 2%, possuirão isolação mínima 750V.

Todas as tomadas deverão atender o novo padrão da NBR 14136.

A distribuição das tomadas e aparelhos foi baseada em adequação ao uso do ambiente através de circuitos mono e bifásicos, com fiação em eletrodutos de aço aparente, perfilados perfurados 38x38mm e PVC embutidos no piso.

O sistema de tomadas em eletrodutos em PVC rígidos embutido no piso foi instalado para atender a rede de dados e computadores.

46

17.7. Alimentação Dos Aparelhos De Ar Condicionado

Os pontos específicos de ar condicionado serão 220 V bifásico, terão circuitos individuais e deverão ser aterrados interligando estes cabos ao BEP.

Desta forma a infraestrutura, os cabos de alimentação e disjuntor de proteção serão conforme projeto elétrico de climatização.

17.8. Iluminação Externa

A partir dos dispositivos de proteção (disjuntores) sairão os cabos alimentadores de cada equipamento, a fiação será de cobre com bitola definida em projeto.

Os cabos foram dimensionados a partir das cargas instaladas, considerando os respectivos fatores de demanda, temperatura ambiente, maneira de instalar e queda de tensão máxima de 2%, possuirão isolação mínima 0,6/1kV. Os circuitos serão bifásicos, 220/127V e caminharão até os interruptores e os quadros de energia.

Deverá ser feita a infraestrutura enterrada utilizando caixas de passagens para alimentação dos postes de iluminação externa ao Centro da Juventude e complementada. Deverão ser instalados postes de 3 m de altura e no topo uma luminária do tipo pública com 50W, 220V, 5000 luxes e proteção IP68.

Na fachada da edificação deverão ser instaladas arandelas retangulares de sobrepor com soquete E27 e suporte para uma ou duas lâmpadas LED em 220V.

17.9. PDA

Todos os equipamentos quadro elétrico, telefonia e rack de dados devem ser providos de Dispositivos de Proteção Contra Surto, bem como todos os equipamentos e estruturas metálicas expostas deverão ser devidamente aterradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

17.10. Telefonia

Deverá ser instalado junto a entrada de energia a infraestrutura para a entrada de linha telefônica, conforme padrão da concessionária. Na recepção do edifício deverá ser instalada a central PABX. A partir do equipamento de PABX deverão ser distribuídos ramais para a recepção e salas de reunião. A infraestrutura de dados e telefonia deverão ser separadas da infraestrutura de elétrica conforme NBR5410.

17.11. Dados

Deverá ser instalado um mini rack para o sistema de lógica de computação de 19" x 12U x 570mm para acomodar os equipamentos. Este rack deverá ser fixado na parede e a partir deles serão conectados os computadores através de cabo de rede categoria 6, pares trançados.

Nas extremidades dos cabos deverão ser utilizados conectores RJ45 e a tubulação seguirá até o computador conforme projeto.

A rede de computadores deverá ser estruturada e certificada ao final da instalação.

18. Limpeza

Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

19. Documentos Complementares

- NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão - Comentada - para Windows, instalação por CD-ROM, versão 1998. Apresenta a Norma com comentário em hipertexto.

- NBR-5580 - Tubos de aço-carbono para rosca Whitworth gás para usos comuns na condução de fluidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

- NBR-5626 - Instalação predial de água fria.
- NBR-5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos.
- NBR-5649 - Reservatório de fibrocimento para água potável.
- NBR-5650 - Reservatório de fibrocimento para água potável - Verificação da estanqueidade e determinação dos volumes útil e efetivo.
- NBR-5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.
- NBR-5720 - Coberturas.
- NBR-6122 - Projeto e Execução de Fundações.
- NBR-6397 - Bombas hidráulicas de fluxo - Ensaio.
- NBR-6400 - Bombas hidráulicas de fluxo (classe C) - Ensaio de desempenho e de cavitação.
- NBR-6486 - Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água.
- NBR-6487 - Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas.
- NBR-6493 - Conexões de ferro fundido maleável, com rosca NBR-NM-ISO 7-1, para tubulações.
- NBR-6498 - Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical - Dimensões.
- NBR-7171 - Bloco cerâmico para alvenaria.
- NBR-7178 - Dobradiças de Abas - Especificação e Desempenho.
- NBR-7362-1 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica.
- NBR-7362-2 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça.
- NBR-7362-3 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede.
- NBR-8030 - Válvula de retenção, de ferro fundido, tipo portinhola, classe 125 (PN 14), para construção naval.
- NBR-8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.
- NBR-9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico.
- NBR-9651 - Tubo e conexão de ferro fundido para esgoto.
- NBR-9952 – 2006 – Mantas asfálticas com armadura, para impermeabilização.
- NBR-9685 – Emulsões asfálticas sem carga para impermeabilização – especificação.
- NBR-10071 - Registro de pressão fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre para instalações hidráulicas prediais.
- NBR-10072 - Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta de liga de cobre - Requisitos.
- NBR-10281 - Torneira de pressão - Requisitos e métodos de ensaio.
- NBR-10821 - Caixilho para edificação - Janelas
- NBR-10844 - Instalações prediais de águas pluviais.
- NBR-11720 - Conexões para unir tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar.
- NBR-11852 - Caixa de descarga.
- NBR-11905 – Sistema de impermeabilização composto por cimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

impermeabilizante

- NBR-12929 - Fechadura de embutir - Padrão leve.
- NBR-13121 – Asfalto elastomérico para impermeabilização.
- NBR-13206 - Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos.
- NBR-13210 - Caixa de poliéster reforçado com fibra de vidro para água potável.
- NBR-13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação.
- NBR-13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.
- NBR-13867 - "Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso – materiais, preparo, aplicação e acabamento".
- NBR-14534 - Torneira de bóia para reservatórios prediais de água potável – Requisitos e métodos de ensaio.
- NBRNM-ISO7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca - Parte 1: Dimensões, tolerâncias e designação.
- NBR- 15270-1- "Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação"
- NBR- 15270-2- "Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural"
- NBR- 15270-3- "Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação – Métodos de Ensaio"
- NBR- 14762:2001 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio-procedimento
- NBR- 8800:2008 – Projetos de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- NBR- 15575:2008 – Edifícios Habitacionais de até cinco pavimentos – Desmpenho – Volumes 1 a 6.

49

Ribeira, 10 de fevereiro de 2022.

Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal

ANTONIO CAMPANA
JUNIOR:4048678280
8

Assinado de forma digital
por ANTONIO CAMPANA
JUNIOR:40486782808
Dados: 2022.02.10 15:22:08
-03'00'

Antonio Campana Jr.
Engenheiro Civil – CREA 5069714665



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 306-CENTRO - RIBEIRA.
TEL/FAX (15) 3555-1177

50

Empreendimento: CASA DA CONVIVENCIA

Data Base: ABRIL/22 CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO

BDI 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Sem BDI
1263		CASA DA CONVIVENCIA		1,00		R\$ 818.952,99
1263.01		SERVICOS PRELIMINARES				R\$ 12.097,38
1263.01.01		CANTEIRO DE OBRA				R\$ 2.761,38
1263.01.01.01	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	6,00	R\$ 460,23	R\$ 2.761,38
1263.01.01		LOCACAO DA OBRA				R\$ 3.264,01
1263.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	226,51	R\$ 14,41	R\$ 3.264,01
1263.01.02		PADRÃO DE ENTRADA DE REDE DE ENERGIA				R\$ 6.071,99
1263.01.02.1	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1	R\$ 1.622,97	R\$ 1.622,97
1263.01.02.2	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	M	7,5	R\$ 43,87	R\$ 329,03
1263.01.02.3	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1	R\$ 165,84	R\$ 165,84
1263.01.02.4	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1	R\$ 313,61	R\$ 313,61
1263.01.02.5	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaca e gases	M	75	R\$ 21,92	R\$ 1.644,00
1263.01.02.6	39.04.040	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 10 mm²	M	10	R\$ 10,87	R\$ 108,70
1263.01.02.7	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4"	UN	3	R\$ 25,93	R\$ 77,79
1263.01.02.8	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	3	R\$ 149,32	R\$ 447,96
1263.01.02.9	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	15	R\$ 22,06	R\$ 330,90
1263.01.02.10	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaca e gases	M	45	R\$ 21,92	R\$ 986,40
1263.01.02.11	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,68	R\$ 50,25	R\$ 34,17
1263.01.02.12	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,68	R\$ 15,63	R\$ 10,63
1263.02		FUNDACOES				R\$ 27.475,82
1263.02.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - ESTACAS				R\$ 11.298,60
1263.02.01.01	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	180,00	R\$ 62,77	R\$ 11.298,60
1263.02.02		ESTRUTURA DE CONCRETO - BLOCOS DE FUNDACAO				R\$ 5.601,86
1263.02.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	3,20	R\$ 391,83	R\$ 1.253,86
1263.02.02.02	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,20	R\$ 141,22	R\$ 451,90
1263.02.02.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	21,60	R\$ 86,98	R\$ 1.878,77
1263.02.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	179,00	R\$ 11,27	R\$ 2.017,33
1263.02.03		ALVENARIA DE EMBASAMENTO - FUNDACAO				R\$ 10.575,36
1263.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	43,19	R\$ 63,17	R\$ 2.728,31
1263.02.03.02	17.02.020	Chapisco	M2	86,38	R\$ 5,92	R\$ 511,37
1263.02.03.03	32.17.010	Impermeabilização em argamassa Impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,73	R\$ 709,84	R\$ 1.228,02
1263.02.03.04	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	86,38	R\$ 50,25	R\$ 4.340,60
1263.02.03.05	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	86,38	R\$ 5,90	R\$ 509,64
1263.02.03.06	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	14,25	R\$ 88,24	R\$ 1.257,42
1263.03		SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				R\$ 57.206,28
1263.03.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - PILARES, VIGAS E BALDRAMES				R\$ 57.206,28
1263.03.01.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	15,50	R\$ 391,83	R\$ 6.073,37
1263.03.01.02	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	15,50	R\$ 97,54	R\$ 1.511,87
1263.03.01.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	76,55	R\$ 86,98	R\$ 6.658,32
1263.03.01.04	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	140,85	R\$ 188,67	R\$ 26.574,17
1263.03.01.05	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.082,00	R\$ 11,27	R\$ 12.194,14
1263.03.01.06	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	318,00	R\$ 13,19	R\$ 4.194,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 306-CENTRO - RIBEIRA.
TEL/FAX (15) 3555-1177

Empreendimento: CASA DA CONVIVENCIA

Data Base: ABRIL/22 CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO

BDI 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Sem BDI
1263.04		ALVENARIA				R\$ 18.750,27
1263.04.01		ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO CERAMICO APARENTE				R\$ 15.006,57
1263.04.01.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	217,63	R\$ 63,17	R\$ 13.747,69
1263.04.01.02	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,77	R\$ 1.634,91	R\$ 1.258,88
1263.04.02		ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R\$ 3.743,71
1263.04.02.01	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	65,61	R\$ 57,06	R\$ 3.743,71
1263.05		LAJES				R\$ 13.438,27
1263.05.01		ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJES PRE-MOLDADAS				R\$ 5.278,87
1263.05.01.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e caça com concreto de 25 MPa	M2	34,39	R\$ 153,50	R\$ 5.278,87
1263.05.02		LAJES MACICAS				R\$ 8.159,40
1263.05.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	2,49	R\$ 391,83	R\$ 975,66
1263.05.02.02	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,49	R\$ 97,54	R\$ 242,87
1263.05.02.03	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	20,72	R\$ 188,67	R\$ 3.909,24
1263.05.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	269,00	R\$ 11,27	R\$ 3.031,63
1263.06		COBERTURA				R\$ 70.037,01
1263.06.01		TELHAMENTO				R\$ 63.551,22
1263.06.01.01	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	256,48	R\$ 205,67	R\$ 52.750,24
1263.06.01.02	16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	44,25	R\$ 244,09	R\$ 10.800,98
1263.06.02		RUFOS E CALHAS				R\$ 6.485,79
1263.06.02.01	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	65,04	R\$ 99,72	R\$ 6.485,79
1263.07		REVESTIMENTOS				R\$ 11.896,15
1263.07.01		INTERNO				R\$ 11.896,15
1263.07.01.01	17.02.020	Chapisco	M2	168,31	R\$ 5,92	R\$ 996,40
1263.07.01.02	17.02.120	Emboço comum	M2	168,31	R\$ 18,43	R\$ 3.101,95
1263.07.01.03	17.02.220	Reboco	M2	109,36	R\$ 10,85	R\$ 1.186,56
1263.07.01.04	18.11.045	Azulejo 30x40 junta a prumo com argamassa e rejuntamento	M2	58,95	R\$ 112,15	R\$ 6.611,24
1263.08		PISO				R\$ 38.179,65
1263.08.01		INTERNO				R\$ 38.179,65
1263.08.01.01		CONTRAPISO				R\$ 8.415,03
1263.08.01.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	155,65	R\$ 13,86	R\$ 2.157,31
1263.08.01.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	10,81	R\$ 139,27	R\$ 1.505,51
1263.08.01.01.03	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	10,81	R\$ 326,03	R\$ 3.524,38
1263.08.01.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	10,81	R\$ 70,61	R\$ 763,29
1263.08.01.01.05	11.18.060	Lona plástica	M2	168,31	R\$ 2,76	R\$ 464,54
1263.08.01.02		ACABAMENTO DE PISO				R\$ 29.764,62
1263.08.01.02.01	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	26,93	R\$ 161,56	R\$ 4.350,81
1263.08.01.02.02	18.06.410	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	9,62	R\$ 26,10	R\$ 251,08
1263.08.01.02.03	18.06.143	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5	M	9,62	R\$ 1,17	R\$ 11,26
1263.08.01.02.04	18.06.510	Piso em granilite moldado no local	M2	185,92	R\$ 80,13	R\$ 14.897,77
1263.08.01.02.05	17.10.020	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	83,57	R\$ 41,05	R\$ 3.430,55
1263.08.01.02.06	17.10.200	Resina acrílica para piso de granilite	M2	194,28	R\$ 27,36	R\$ 5.315,50
1263.08.01.02.07	17.40.150	Junta plástica de 3/4" x 1/8"	M	154,93	R\$ 7,88	R\$ 1.220,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 306-CENTRO - RIBEIRA.
TELEFAX (15) 3555-1177

Empreendimento: CASA DA CONVIVENCIA

Data Base: ABRIL/22 CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO

BDI 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Sem BDI
1263.09		EXTERNO CALCADA				R\$ 4.990,72
1263.09.01		CONTRAPISO				R\$ 4.229,92
1263.09.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	82,86	R\$ 13,86	R\$ 1.148,44
1263.09.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	5,75	R\$ 139,27	R\$ 800,80
1263.09.01.03	11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	5,75	R\$ 326,03	R\$ 1.874,67
1263.09.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,75	R\$ 70,61	R\$ 406,01
1263.09.02		PISO PODOTÁTIL				R\$ 760,80
1263.09.02.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	5,28	R\$ 130,81	R\$ 690,68
1263.09.02.02	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	5,28	R\$ 13,28	R\$ 70,12
1263.10		IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO				R\$ 606,19
1263.10.01	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	50,14	R\$ 12,09	R\$ 606,19
1263.11		ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 13.666,90
1263.11.01		PORTAS METÁLICAS				R\$ 13.666,90
1263.11.01.01	24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	6,98	R\$ 1.085,46	R\$ 7.576,51
1263.11.01.02	24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	3,27	R\$ 955,94	R\$ 3.125,92
1263.11.01.03	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e macaneta na outra, completa	M2	2,10	R\$ 1.411,65	R\$ 2.964,47
1263.11.02		JANELAS E CAIXILHOS DE VIDRO FIXO				R\$ 46.627,07
1263.11.02.01	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	70,00	R\$ 495,36	R\$ 34.675,20
1263.11.02.02	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	542,56	R\$ 19,18	R\$ 10.406,30
1263.11.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	39,00	R\$ 39,63	R\$ 1.545,57
1263.11.03		ALCAPAO				R\$ 1.076,23
1263.11.03.01	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,72	R\$ 1.494,76	R\$ 1.076,23
1263.12		ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS				R\$ 7.271,49
1263.12.01		PORTAS INTERNAS				R\$ 7.271,49
1263.12.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	6,00	R\$ 641,45	R\$ 3.848,70
1263.12.01.02	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	6,00	R\$ 289,07	R\$ 1.734,42
1263.12.01.03	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	3,28	R\$ 435,13	R\$ 1.427,23
1263.12.01.04	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	2,00	R\$ 130,57	R\$ 261,14
1263.13		PINTURA				R\$ 15.469,47
1263.13.01		VERNIZ ALVENARIA EXTERNA APARENTE				R\$ 6.292,78
1263.13.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	191,97	R\$ 32,78	R\$ 6.292,78
1263.13.02		PINTURA PORTAS INTERNAS				R\$ 1.239,07
1263.13.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	31,00	R\$ 39,97	R\$ 1.239,07
1263.13.03		PINTURA CALHAS E RUFOS				R\$ 1.881,63
1263.13.03.01	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	47,48	R\$ 39,63	R\$ 1.881,63
1263.13.04		PINTURA INTERNA				R\$ 6.055,99
1263.13.04.01	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	158,70	R\$ 12,39	R\$ 1.966,29
1263.13.04.02	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	158,70	R\$ 25,77	R\$ 4.089,70
1263.14		COMPLEMENTOS				R\$ 2.433,75
1263.14.01		SOLEIRA				R\$ 1.221,07
1263.14.01.01	19.01.062	Pelotril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	8,74	R\$ 139,71	R\$ 1.221,07
1263.14.02		PEITORIS E ABAS				R\$ 1.212,68
1263.14.02.01	19.01.062	Pelotril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	8,68	R\$ 139,71	R\$ 1.212,68

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 306-CENTRO - RIBEIRA.
TEL/FAX (15) 3555-1177

Empreendimento: CASA DA CONVIVENCIA

Data Base: ABRIL/22 CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO

BDI 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Sem BDI
1263.15		APARELHOS E METAIS SANITARIOS				R\$ 10.454,83
1263.15.01		LOUCAS E METAIS				R\$ 8.756,04
1263.15.01.01		LOUCAS, TAMPAS, BANCADAS E ACESSORIOS				R\$ 7.060,57
1263.15.01.01.01	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	6,00	R\$ 668,38	R\$ 4.010,28
1263.15.01.01.02	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	6,00	R\$ 42,43	R\$ 254,58
1263.15.01.01.03	44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	2,00	R\$ 218,29	R\$ 436,58
1263.15.01.01.04	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento lido	M2	2,76	R\$ 688,09	R\$ 1.899,13
1263.15.01.01.05	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	4,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00
1263.15.01.02		APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS				R\$ 1.695,47
1263.15.01.02.01	44.03.645	Torneira para bancada automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado. DN= 1/2" ou 3/4"	UN	6,00	R\$ 140,19	R\$ 841,14
1263.15.01.02.02	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	1,00	R\$ 112,71	R\$ 112,71
1263.15.01.02.03	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	1,00	R\$ 89,41	R\$ 89,41
1263.15.01.02.04	44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	1,00	R\$ 652,21	R\$ 652,21
1263.15.02		ACESSORIOS - ACESSIBILIDADE				R\$ 1.698,79
1263.15.02.01		BARRAS DE APOIO				R\$ 1.657,48
1263.15.02.01.01	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	4,00	R\$ 171,70	R\$ 686,80
1263.15.02.01.02	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	4,00	R\$ 130,57	R\$ 522,28
1263.15.02.01.03	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,00	R\$ 224,20	R\$ 448,40
1263.15.02.02		SOCULO PARA BACIA SANITARIA - BANHEIROS ACESSIVEL				R\$ 41,31
1263.15.02.02.01	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2	0,39	R\$ 2,51	R\$ 0,98
1263.15.02.02.02	09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	0,16	R\$ 186,54	R\$ 29,85
1263.15.02.02.03	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,02	R\$ 426,80	R\$ 8,54
1263.15.02.02.04	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	R\$ 97,54	R\$ 1,95
1263.16		DIVISORIAS				R\$ 8.016,85
1263.16.01		DIVISORIA SANITARIA				R\$ 3.979,79
1263.16.01.01	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	7,62	R\$ 211,93	R\$ 1.614,91
1263.16.01.02	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	3,00	R\$ 399,67	R\$ 1.199,01
1263.16.01.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	3,00	R\$ 235,14	R\$ 705,42
1263.16.01.04	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	11,52	R\$ 39,97	R\$ 460,45
1263.16.02		DIVISORIA DRYWALL				R\$ 4.037,06
1263.16.02.01	14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	19,63	R\$ 139,21	R\$ 2.732,69
1263.16.02.02	14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	10,56	R\$ 123,52	R\$ 1.304,37
1263.17		ESTRUTURA METALICA				R\$ 223.137,02
1263.17.01		ESTRUTURA METALICA				R\$ 191.755,25
1263.17.01.01	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	9.869,03	R\$ 16,59	R\$ 163.727,21
1263.17.01.02	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	9.869,03	R\$ 2,84	R\$ 28.028,05
1263.17.02		ESTRUTURA METALICA - BLOCOS DE FUNDACAO E BALDRAMES				R\$ 19.444,92
1263.17.02.01	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	9,92	R\$ 391,83	R\$ 3.886,95
1263.17.02.02	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	9,92	R\$ 141,22	R\$ 1.400,90
1263.17.02.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	54,96	R\$ 86,98	R\$ 4.780,42
1263.17.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	832,00	R\$ 11,27	R\$ 9.376,64
1263.17.03		ESTRUTURA METALICA - ESTACAS				R\$ 11.936,85
1263.17.03.01	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	R\$ 1.893,65	R\$ 1.893,65
1263.17.03.02	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	160,00	R\$ 62,77	R\$ 10.043,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 306-CENTRO - RIBEIRA.
HU/TAX (15) 3555-1177

Empreendimento: CASA DA CONVIVENCIA

Data Base: ABRIL/22 CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO

BDI 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Sem BDI
1263.18		LIMPEZA FINAL				R\$ 4.006,85
1263.18.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	341,59	R\$ 11,73	R\$ 4.006,85
1263.19		INSTALACOES HIDRAULICAS				R\$ 34.374,69
1263.19.01		AGUA FRIA E QUENTE				R\$ 8.098,79
1263.19.01.01		TUBOS E CONEXOES				R\$ 4.015,36
1263.19.01.01.01	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	72,00	R\$ 28,70	R\$ 2.066,40
1263.19.01.01.02	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	50,90	R\$ 38,29	R\$ 1.948,96
1263.19.01.02		REGISTROS				R\$ 667,25
1263.19.01.02.01	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	3,00	R\$ 87,67	R\$ 263,01
1263.19.01.02.02	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	4,00	R\$ 101,06	R\$ 404,24
1263.19.01.03		CAIXA D'AGUA				R\$ 2.038,85
1263.19.01.03.01	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	2,00	R\$ 632,80	R\$ 1.265,60
1263.19.01.03.02	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	3,00	R\$ 93,77	R\$ 281,31
1263.19.01.03.03	155911	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa 320 l	UN	1,00	R\$ 491,94	R\$ 491,94
1263.19.01.04		CAVALETE				R\$ 1.377,33
1263.19.01.04.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 1.377,33	R\$ 1.377,33
1263.19.02		ESGOTO				R\$ 7.680,05
1263.19.02.01		TUBOS E CONEXOES				R\$ 6.575,15
1263.19.02.01.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal. DN= 40 mm. inclusive conexões	M	6,80	R\$ 33,75	R\$ 229,50
1263.19.02.01.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal. DN= 50 mm. inclusive conexões	M	16,90	R\$ 43,27	R\$ 731,26
1263.19.02.01.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal. DN= 100 mm, inclusive conexões	M	47,50	R\$ 72,98	R\$ 3.466,55
1263.19.02.01.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal. DN= 75 mm, inclusive conexões	M	32,00	R\$ 67,12	R\$ 2.147,84
1263.19.02.02		CAIXAS E RALOS				R\$ 1.104,90
1263.19.02.02.01	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	R\$ 282,68	R\$ 282,68
1263.19.02.02.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	R\$ 92,64	R\$ 370,56
1263.19.02.02.03	154400	Caixa de inspeção 60x60x50cm	UN	1,00	R\$ 451,66	R\$ 451,66
1263.19.03		AGUAS PLUVIAIS				R\$ 14.727,09
1263.19.03.01		TUBOS E CONEXOES				R\$ 14.727,09
1263.19.03.01.01	46.25.050	Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões - AP	M	34,40	R\$ 106,99	R\$ 3.680,46
1263.19.03.01.02	16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	36,20	R\$ 131,90	R\$ 4.774,78
1263.19.03.01.03	155256	Bocal PCV DB 125x88mm - AP	UN	8,00	R\$ 105,58	R\$ 844,64
1263.19.03.01.04	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	15,20	R\$ 136,95	R\$ 2.081,64
1263.19.03.01.05	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal. DN= 75 mm, inclusive conexões	M	49,20	R\$ 67,12	R\$ 3.302,30
1263.19.03.01.06	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal. DN= 50 mm, inclusive conexões	M	1,00	R\$ 43,27	R\$ 43,27
1263.19.04		INSTALACOES DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO				R\$ 892,36
1263.19.04.01	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	R\$ 282,68	R\$ 282,68
1263.19.04.02	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	1,00	R\$ 49,07	R\$ 49,07
1263.19.04.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	R\$ 549,11	R\$ 549,11
1263.19.04.04	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	1,00	R\$ 11,50	R\$ 11,50
1263.19.05		INSTALACOES DE GAS COMBUSTIVEL				R\$ 2.976,40
1263.19.05.01		TUBOS E CONEXOES				R\$ 273,75
1263.19.05.01.01	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	3,00	R\$ 91,25	R\$ 273,75
1263.19.05.02		CENTRAL GLP				R\$ 2.702,65
1263.19.05.02.01	45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	UN	1,00	R\$ 2.702,65	R\$ 2.702,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 306-CENTRO - RIBEIRA.
TEL/FAX (15) 3555-1177

Empreendimento: CASA DA CONVIVENCIA

Data Base: ABRIL/22 CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO

BDI

23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Sem BDI
1263.20		INSTALACOES ELETRICAS			R\$	56.614,13
1263.20.01		SPDA			R\$	12.314,28
1263.20.01.01	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	100,00	R\$ 54,36	R\$ 5.436,00
1263.20.01.02	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	30,00	R\$ 36,06	R\$ 1.081,80
1263.20.01.03	42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	4,00	R\$ 29,82	R\$ 119,28
1263.20.01.04	42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	6,00	R\$ 51,85	R\$ 311,10
1263.20.01.05	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	8,00	R\$ 38,17	R\$ 305,36
1263.20.01.06	42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50mm ² a 70mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	2,00	R\$ 39,91	R\$ 79,82
1263.20.01.07	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	12,00	R\$ 174,52	R\$ 2.094,24
1263.20.01.08	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	12,00	R\$ 52,81	R\$ 633,72
1263.20.01.09	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	12,00	R\$ 32,85	R\$ 394,20
1263.20.01.10	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	4,00	R\$ 61,21	R\$ 244,84
1263.20.01.11	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	12,00	R\$ 27,55	R\$ 330,60
1263.20.01.12	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	22,50	R\$ 50,25	R\$ 1.130,63
1263.20.01.13	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	25,88	R\$ 5,90	R\$ 152,69
1263.20.02		ILUMINACAO EXTERNA			R\$	4.164,55
1263.20.02.01	41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	2,00	R\$ 741,53	R\$ 1.483,06
1263.20.02.02	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	162,00	R\$ 4,22	R\$ 683,64
1263.20.02.03	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	54,00	R\$ 12,29	R\$ 663,66
1263.20.02.04	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00	R\$ 89,15	R\$ 89,15
1263.20.02.05	41.11.116	Luminária do tipo pública em alumínio de 70w, 220v, LED	UN	2,00	R\$ 276,04	R\$ 552,08
1263.20.02.06	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	12,15	R\$ 50,25	R\$ 610,54
1263.20.02.07	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	13,97	R\$ 5,90	R\$ 82,42
1263.20.03		COZINHA / SALA / ADMINISTRACAO			R\$	7.606,46
1263.20.03.01	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	10,00	R\$ 279,27	R\$ 2.792,70
1263.20.03.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado	UN	1,00	R\$ 296,02	R\$ 296,02
1263.20.03.03	38.04.040	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	R\$ 288,09	R\$ 576,18
1263.20.03.04	40.06.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	36,00	R\$ 34,72	R\$ 1.249,92
1263.20.03.05	40.06.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	8,00	R\$ 41,65	R\$ 333,20
1263.20.03.06	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	CJ	18,00	R\$ 34,94	R\$ 628,92
1263.20.03.07	40.06.060	Condulete metálico de 1"	CJ	5,00	R\$ 41,07	R\$ 205,35
1263.20.03.08	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	6,00	R\$ 22,97	R\$ 137,82
1263.20.03.09	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	5,00	R\$ 45,33	R\$ 226,65
1263.20.03.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	69,00	R\$ 4,22	R\$ 291,18
1263.20.03.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	95,00	R\$ 3,31	R\$ 314,45
1263.20.04		BANHEIROS			R\$	6.214,58
1263.20.04.01	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	7,00	R\$ 279,27	R\$ 1.954,89
1263.20.04.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado	UN	1,00	R\$ 296,02	R\$ 296,02
1263.20.04.03	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	R\$ 288,09	R\$ 576,18
1263.20.04.04	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	36,00	R\$ 34,72	R\$ 1.249,92
1263.20.04.05	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	8,00	R\$ 41,65	R\$ 333,20
1263.20.04.06	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	CJ	18,00	R\$ 34,94	R\$ 628,92
1263.20.04.07	40.06.060	Condulete metálico de 1"	CJ	5,00	R\$ 41,07	R\$ 205,35
1263.20.04.08	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	6,00	R\$ 22,97	R\$ 137,82
1263.20.04.09	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	5,00	R\$ 45,33	R\$ 226,65
1263.20.04.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	69,00	R\$ 4,22	R\$ 291,18
1263.20.04.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	95,00	R\$ 3,31	R\$ 314,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 306-CENTRO - RIBEIRA.
TEL/FAX (15) 3555-1177

Empreendimento: CASA DA CONVIVENCIA

Data Base: ABRIL/22 CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO

BDI

23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Sem BDI
1263.20.05 SALAO MULTIUSO						R\$ 21.590,99
1263.20.05.01	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	18,00	R\$ 368,92	R\$ 6.640,56
1263.20.05.02	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, eoulcado	UN	5,00	R\$ 296,02	R\$ 1.480,10
1263.20.05.03	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	100,00	R\$ 55,38	R\$ 5.538,00
1263.20.05.04	40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	19,00	R\$ 29,01	R\$ 551,19
1263.20.05.05	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	7,00	R\$ 10,55	R\$ 73,85
1263.20.05.06	38.07.801	Sapata externa de 4 furos 38 x 38 mm	UN	12,00	R\$ 14,07	R\$ 168,84
1263.20.05.07	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	8,00	R\$ 22,97	R\$ 183,76
1263.20.05.08	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	1,00	R\$ 45,33	R\$ 45,33
1263.20.05.09	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	4,00	R\$ 57,35	R\$ 229,40
1263.20.05.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	440,00	R\$ 4,22	R\$ 1.856,80
1263.20.05.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	280,00	R\$ 3,31	R\$ 926,80
1263.20.05.12	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	CJ	13,00	R\$ 34,94	R\$ 454,22
1263.20.05.13	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	25,00	R\$ 34,72	R\$ 868,00
1263.20.05.14	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 745,21	R\$ 745,21
1263.20.05.15	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	R\$ 116,36	R\$ 232,72
1263.20.05.16	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	R\$ 682,21	R\$ 682,21
1263.20.05.17	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00	R\$ 29,92	R\$ 149,60
1263.20.05.18	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6,00	R\$ 127,40	R\$ 764,40
1263.20.06 FRETE / FUNDO						R\$ 4.723,27
1263.20.06.01	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	13,00	R\$ 128,51	R\$ 1.670,63
1263.20.06.02	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	26,00	R\$ 37,19	R\$ 966,94
1263.20.06.03	40.06.040	Condulete metálico de 3/4"	CJ	19,00	R\$ 34,94	R\$ 663,86
1263.20.06.04	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	30,00	R\$ 34,72	R\$ 1.041,60
1263.20.06.05	61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	2,00	R\$ 22,97	R\$ 45,94
1263.20.06.06	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	40,00	R\$ 4,22	R\$ 168,80
1263.20.06.07	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	50,00	R\$ 3,31	R\$ 165,50
1263.21 AREA EXTERNA						R\$ 141.125,96
1263.21.01 CONTRAPISO						R\$ 1.171,33
1263.21.01.01	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	18,00	R\$ 13,86	R\$ 249,48
1263.21.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,25	R\$ 139,27	R\$ 174,09
1263.21.01.03	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	1,25	R\$ 598,21	R\$ 747,76
1263.21.02 PAISAGISMO E PASSEIO						R\$ 25.669,88
1263.21.02.01	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do orocroto normal	M2	640,61	R\$ 3,58	R\$ 2.293,38
1263.21.04.01	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	8,50	R\$ 139,27	R\$ 1.183,80
1263.21.04.02	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	170,75	R\$ 82,85	R\$ 14.146,64
1263.21.02.02	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	640,61	R\$ 12,56	R\$ 8.046,06
1263.21.03 INTELIGIÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS)						R\$ 51.928,60
1263.21.04.01	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	22,00	R\$ 28,70	R\$ 631,40
1263.21.04.02	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	22,00	R\$ 72,98	R\$ 1.605,56
1263.21.04.03	46.12.340	Melo tubo de concreto, DN= 200mm	M	64,38	R\$ 29,45	R\$ 1.895,99
1263.21.04.04	49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	80,00	R\$ 88,32	R\$ 7.065,60
1263.21.04.05	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	6,26	R\$ 50,25	R\$ 314,57
1263.21.04.06	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	6,26	R\$ 15,63	R\$ 97,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 306-CENTRO - RIBEIRA.
TEL/FAX (15) 3555-1177

Empreendimento: CASA DA CONVIVENCIA

Data Base: ABRIL/22 CDHU 185 - SEM DESONERAÇÃO

BDI 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Sem BDI
1263.21.04		FECHAMENTO PERIMETRAL (MURO = 2,50 M)				R\$ 102.673,79
1263.21.03.01	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	183,00	R\$ 54,99	R\$ 10.063,17
1263.21.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	13,57	R\$ 50,25	R\$ 681,89
1263.21.03.03	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	113,98	R\$ 86,98	R\$ 9.913,98
1263.21.03.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,50	R\$ 139,27	R\$ 208,91
1263.21.03.05	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.323,06	R\$ 11,27	R\$ 14.910,89
1263.21.03.06	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	12,07	R\$ 376,04	R\$ 4.538,80
1263.21.03.07	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	12,07	R\$ 141,22	R\$ 1.704,53
1263.21.03.08	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos. sobre massa	M2	110,90	R\$ 15,97	R\$ 1.771,07
1263.21.03.09	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	377,13	R\$ 63,17	R\$ 23.823,30
1263.21.03.10	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	11,59	R\$ 426,80	R\$ 4.946,61
1263.21.03.11	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,59	R\$ 97,54	R\$ 1.130,49
1263.21.03.12	33.03.750	Verniz acrílico	M2	750,25	R\$ 32,78	R\$ 24.593,20
1263.21.03.13	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	4,00	R\$ 1.096,74	R\$ 4.386,96
EDIFICAÇÃO						R\$ 818.952,99
					BDI 23,17%	R\$ 189.751,41
TOTAL C/BDI						R\$ 1.008.704,40

Obs:
1) Preços unitários compõe-se de material, mão de obra sem desoneração.

ANTONIO CAMPANA JUNIOR:4048678280
8

Antonio Campana Júnior

Eng. Civil - CREA 5069714665 - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

58



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

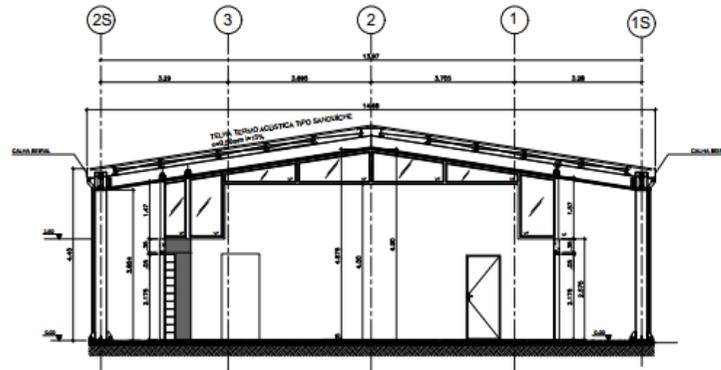
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Item	Descrição	Valor (R\$)	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
			100%							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$12.097,38	12.097,38							
			100%							
2	FUNDAÇÕES	R\$27.475,82	27.475,82							
				100%						
3	SUPER ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	R\$57.206,28		57.206,28						
					100%					
4	ALVENARIA	R\$18.750,28			18.750,28					
						100%				
5	LAJES	R\$13.438,27				13.438,27				
							100%			
6	COBERTURA	R\$70.037,01					70.037,01			
								100%		
7	REVESTIMENTOS	R\$11.896,15				11.896,15				
							100%			
8	PISO	R\$38.179,65				38.179,65				
							100%			
9	EXTERNO CALCADA	R\$4.990,72				4.990,72				
							100%			
10	IMPERMEABILIZACAO DE PISO	R\$606,19				606,19				
							100%			
11	ESQUADRIAS METALICAS	R\$61.370,20					61.370,20			
								100%		
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	R\$7.271,49					7.271,49			
								100%		
13	PINTURA	R\$15.469,47						15.469,47		
									100%	
14	COMPLEMENTOS	R\$2.433,75						2.433,75		
									100%	
15	APARELHOS E METAIS SANITARIOS	R\$10.454,83						10.454,83		
									100%	
16	DIVISORIAS	R\$8.016,85						8.016,85		
									100%	
17	ESTRUTURA METALICA	R\$223.137,02							223.137,02	
										100%
18	LIMPEZA FINAL	R\$4.006,85								4.006,85
19	INSTALACOES HIDRAULICAS	R\$34.374,69								34.374,69
20	INSTALACOES ELETRICAS	R\$56.614,13								56.614,13
21	AREA EXTERNA	R\$141.125,96								141.125,96
	BDI 23,70%	R\$189.751,41								189.751,41
	TOTAL	1.008.704,40								

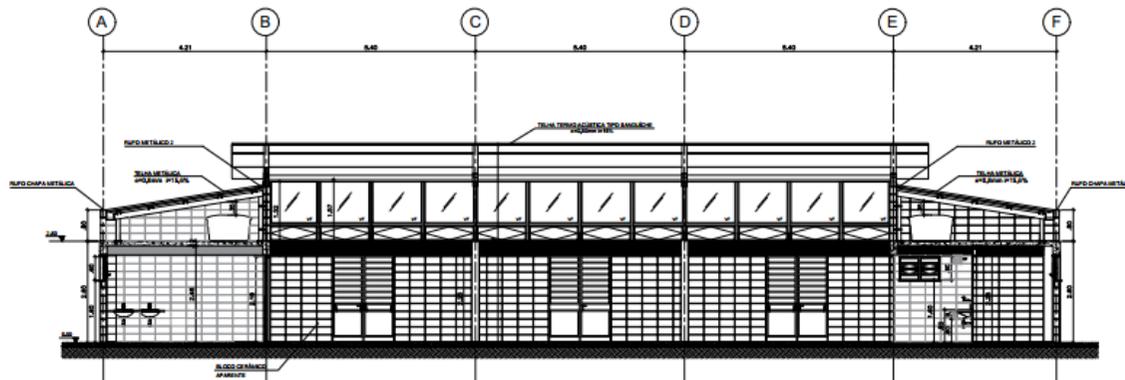


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



CORTE A-A
ESC.: 1/50



CORTE B-B
ESC.: 1/50



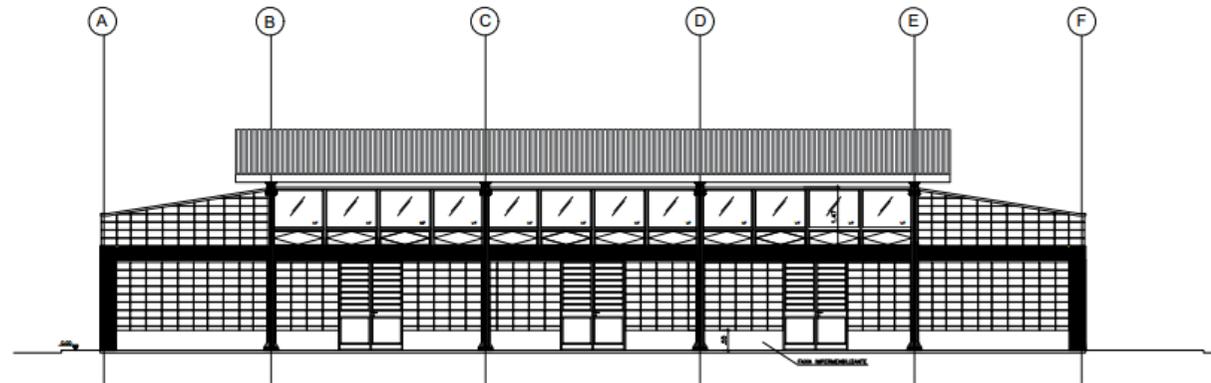
CORTES		DATA
		03/05
USO: INSTITUCIONAL	CIC: 1803	
NO: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - CASA DE COMUNIDADE		
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL 98-01 - CATAS ALTAS - RIBEIRA - SP		
PROF: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA		
CONTR. N.º:	ZONA:	ESC. 1 : 50
CED. LOCAL:	CEP : 18.380-000	
SITUAÇÃO (sem anexo)	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICOU RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA DO DITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
VER FOLHA DE IMPLANTAÇÃO	DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES - INSCRITAS NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE OBRIGADORAS CONSTRUÍDAS EM APROV. DE DA LEI 8011/76.	
QUADRO DE ÁREAS (m ²)	Área de Propriedade: 301,17m ² Área de Implantação: 290,43m ²	
ÁREA CONSTRUIDA	301,17m ²	
ÁREA CONSTRUTIVA	290,43m ²	

COD. EMPREEND. 10-00-00-X-D-D-PA

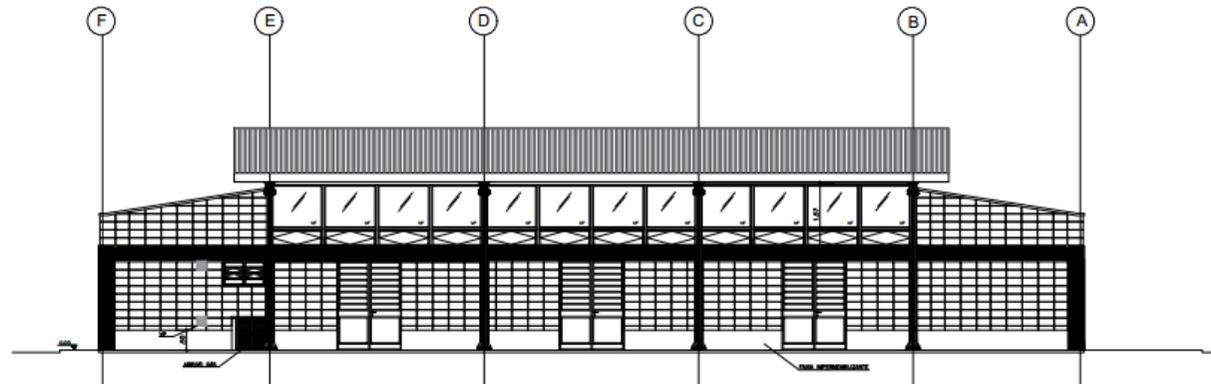


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



VISTA 01
Escala: 1:50



VISTA 02
Escala: 1:50



Projeto de Arquitetura e Urbanismo

ELEVAÇÕES 01 E 02		FOLHA 04/05
USO INSTITUCIONAL	OUT. USO:	
REF.: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – CASA DE COMÉRCIO		
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL RB-01 – CAIXAS ALTAS – RIBEIRA – SP		
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA		
COMPR. N.: ZONA:	ESCALA: 1 : 50	
DEL. LOCAL: CEP: 18.380-000		
SITUAÇÃO (sem exceção)	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO SE ENQUADRA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
VIC. TIPO DE IMPLANTAÇÃO	DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTO PÚBLICO, EQUIVOCAMENTE, MATRÍCULAS NO REGISTRO DE IMÓVEIS E OBRIGAÇÕES COMERCIAIS DO ARTIGO 20 DA LEI Nº 8071/76.	
QUADRO DE ÁREAS (m ²)	FUNDADA: [] MENSURADA: [] MENSURADA: [] MENSURADA: []	
ÁREA CONSTRUIDA 301,17m ²	ÁREA DE ÁREAS: [] ÁREA DE ÁREAS: [] ÁREA DE ÁREAS: [] ÁREA DE ÁREAS: []	
ÁREA COBERTA 292,42m ²	ÁREA DE ÁREAS: [] ÁREA DE ÁREAS: [] ÁREA DE ÁREAS: [] ÁREA DE ÁREAS: []	
DEL. EMPREEND. 10-50-12-3-0-0-PA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

64

V – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210705723

1. Responsável Técnico

JOAO LUIZ FERREIRA NEVES

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2602819158

Registro: 0601711958-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CDHU - Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

CPF/CNPJ: 47.865.597/0001-09

Endereço: Rua BOA VISTA

Nº: 170

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 01014-000

Contrato:

Celebrado em: 24/05/2021

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua BOA VISTA

Nº: 170

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 01014-000

Data de Início: 24/05/2021

Previsão de Término: 24/05/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: CDHU

CPF/CNPJ: 47.865.597/0001-09

4. Atividade Técnica

Elaboração			Quantidade	Unidade
1	Projeto executivo	Instalação Hidráulica	2,00000	unidade
	Projeto executivo	Instalação de Gás	2,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração dos projetos de instalações prediais internas de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais e gás combustível (GN/GLP) das tipologias SALÃO MULTIUSO e CASA DA JUVENTUDE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

65

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistente fato impeditivo, nos três níveis de governo, para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022** ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeira comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.4 do respectivo instrumento convocatório.

Local _____, _____ de outubro de 2022.

nome e identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

66

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022** ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeira, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, **QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local _____, _____ de outubro de 2022.

nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

67

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06

A empresa _____, sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022**, ora sendo realizado pela **Prefeitura Municipal Ribeira** que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do Contrato bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local, _____, _____ de outubro de 2022.

nome e identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

68

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2022** ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeira que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

Local _____, _____ de outubro de 2022.

nome e identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

69

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA - VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022**, que no dia _____ de _____ de **2022** a Empresa: _____, CNPJ. _____, localizada no _____, visitou o local da obra e serviços para **BAIRRO CATAS ALTAS** neste município de Ribeira – SP.

Nessa visita, a empresa através de seu (proprietário/ou representante legal) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, da obra e serviços a serem realizados.

Local _____, _____ de _____ 2022.

ARI DO ARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Alan Fogaça da Costa,
Secretario de Obras

Empresa +Diretor e/ou Representante Legal
CNPJ./CPF/ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI

70

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO À AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que **optou pela não realização de prévia visita técnica**, ciente de que não serão atendidas solicitações durante a execução dos serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA NO BAIRRO CATAS ALTAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRA**, por período de 08 (oito), meses.

Local _____, _____ de outubro de 2022.

Empresa +Diretor e/ou Representante Legal

CNPJ./CPF/ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Ribeira

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2022

71

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, em _____ Estado de _____, CNPJ. _____, Insc. Estadual Nº _____ representada pelo Sr(a).....RG..... e CPF.....de acordo com as exigências do **Pregão Presencial nº 21/2022**, apresenta sua proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA NO BAIRRO CATAS ALTAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRA**, por período de **08 (oito), meses**, com as seguintes especificações:

Item	Quant	DESCRIÇÃO	Unitário	Valor Total
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA NO BAIRRO CATAS ALTAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRA por um período de 08 (oito), meses, conforme proposta, planilhas e anexos do edital do Pregão Presencial Nº 21/2022.		
			TOTAL: R\$	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Condições de pagamento: Conforme edital /

Validade da proposta: (____) _____ dias.

Local, _____, ____ de outubro de 2022.

(carimbo empresa /+ RG + CPF + assinatura do responsável legal)

Obs: Esta proposta deverá ter papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2022 - PROC. ADM. Nº 64/22

ANEXO XIII

72

CONTRATO nº ____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA E A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA NO BAIRRO CATAS ALTAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRA, por um período de 08 (oito), meses.

Aos, (____) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.325/00001-27, neste ato representada pelo Sr. Ari do Carmo Santos, prefeito em exercício, domiciliado à Rua Antônio da Silveira Melo, 78, centro, Ribeira/SP, RG. nº 14.002.501-7/SP, CPF nº. 031.456.308-30, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** da melhor proposta do **Pregão Presencial Nº 21/2022**, firmam o presente **CONTRATO Nº ____/2022**, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA NO BAIRRO CATAS ALTAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRA** por período de **08 (oito), meses**.

1.1- Conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório (**Pregão Presencial Nº 21/2022**).

1.2 - Consideram-se integrantes do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA e datada de/10/2022; e os preços definidos por lances e eventuais negociações conforme SEGUE:

Item	Quant	DESCRIÇÃO	Unitário	Valor Total
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA NO BAIRRO CATAS ALTAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRA por um período de 08 (oito), meses , conforme proposta, planilhas e anexos do edital do Pregão Presencial Nº 21/2022 .		
			TOTAL: R\$	

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1- O valor total estimado deste Contrato é de R\$ (....), conforme classificação final da CONTRATADA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2- Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.3 - O preço registrado poderá ser majorado pela CONTRATANTE mediante solicitação da CONTRATADA desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

2.4 - O novo preço unitário só será válido após a formalização de termo de aditamento a este Contrato.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência deste Contrato originada por este processo licitatório será de **08 (oito)**, meses.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao responsável de cada setor solicitante, os quais emitirão as requisições, avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e na ata.

4.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida por cada setor responsável.

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital e de acordo com a solicitação do responsável, de forma parcelada, cumprindo cada requisição em sua totalidade.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA a adquirir os produtos nele registrados em sua totalidade.

5.3 - O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço constante nas requisições emitidas pelas secretárias solicitantes, no prazo máximo de 1 (um) dia contados do seu recebimento da requisição bem como na quantidade total requisitada, conforme item proposto na sessão.

5.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Cabe a CONTRATANTE:

a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do CONTRATANTE para o fornecimento dos produtos.

b) Notificar o CONTRATANTE de qualquer irregularidade encontrada.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 – Cabe a CONTRATADA.:

6.2.1 - Fornecer os serviços, objeto deste Contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores finais definidos por lance e negociação.

6.2.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção para entrega do objeto.

6.2.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.2.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste Contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA., com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.2.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA. ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.2.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – DO PAGAMENTO

7.1 - A PREFEITURA pagará a CONTRATADA o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na requisição pela Secretaria solicitante, após emissão da nota fiscal devidamente aprovada e atestadas pelo responsável de cada setor.

7.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

7.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº do **Pregão Presencial Nº 21/2022, dados bancários**, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

7.4 - O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável pelo contrato.

7.5 - O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento da Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

7.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA comunicará a CONTRATADA para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

7.7 - Não será pago os serviços entregues em desacordo com as especificações que integram este contrato.

7.8 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

7.9 - A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda os serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nº 02.07.01.15.451.0014.1088.449051 - Ficha: 245.- Convênio; e a Dotação Nº 02.07.01.15.451.0014.1088.449051 - Ficha: 387.- Recursos próprios.

75

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

9.1 – O contrato será cancelado, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

9.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

9.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

9.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 10ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

10.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA 11ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário deste contrato preferência, em igualdade de condições.

11.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Contrato, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições deste Contrato, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da **Comarca de Apiaí/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente Contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

76

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente **CONTRATO nº ____/2022**, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeira, _____ de _____ de 2022.

ARI DO CARMO SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATADA
CNPJ.

TESTEMUNHAS: _____
RG E CPF.

RG E CPF.

(ser lavrado no caso de assinatura do contrato)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - SP

CONTRATADA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO CATAS ALTAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA, por um período de 08 (oito), meses.

ADVOGADA: Geovana Patrícia Cesar Borges Nunes /OAB- Nº265.545

77

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeira, SP, _____ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ari do Carmo Santos

Cargo: Prefeito.

CPF: 031.456.308-30

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Ari do Carmo Santos

Cargo: Prefeito.

CPF: 031.456.308-30

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ari do Carmo Santos

Cargo: Prefeito.

CPF: 031.456.308-30

E-mail institucional: prefeito@ribeira.sp.gov.br

E-mail pessoal: aridocarmosantos@hotmail.com

Assinatura: _____
Ari do Carmo Santos – Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Ari do Carmo Santos

Cargo: Prefeito Municipal

RG. N. 14.002.501-7/SP

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27

e-mail – prefeitura@ribeira.sp.gov.br - licitacoes@ribeira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CPF. 031.456.308-30

Data de Nascimento: 24/07/1959

Endereço residencial: Rua Antônio da Silveira Melo, 78, centro, Ribeira-SP.

E-mail institucional: prefeito@ribeira.sp.gov.br

E-mail pessoal: aridocarmosantos@hotmail.com - Telefone: (15) 99618-7400

78

Assinatura: _____
Ari do Carmo Santos – Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF.

RG.

Cargo:

Data de Nascimento:

End. residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Ribeira, SP, _____ de _____ de 2022.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CONTRATO Nº ____/2022.

Pregão Presencial Nº 21/2022 - Proc. Adm. 064/22.